

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RETIFICAÇÃO N.º 01
EDITAL DE CONCURSO N.º 065/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

1. A retificação do Edital de Abertura do Concurso n.º 065/2017, de 18/05/2017, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 1.797, de 20/05/2017, e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, edição n.º 12.508, de 20/05/2017.
 - 1.1 No que se refere à redação do item 11.5, que trata da divulgação do resultado final das etapas do concurso, passando a vigorar a seguinte redação:

11.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público".
 - 1.2 No que se refere à redação dos itens 3.4 e 3.7, respectivamente, que trata das vagas destinadas a candidatos com deficiência, passando a vigorar as seguintes redações:

3.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e pela Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

(...)

3.7 O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do subitem 3.5, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999 e pela Lei Estadual n.º 16.945/2011.
 - 1.3 No que se refere à redação do subitem 5.5.16, que trata do procedimento para candidato que portar arma de fogo, passando a vigorar a seguinte redação:

5.5.16. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.
 - 1.4 No que se refere à redação do subitem 13.8.2, que trata do termo de perda de direito do concurso, passando a vigorar a seguinte redação:

13.8.2. No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 13.4 ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 13.6, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.
2. A retificação do Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso n.º 065/2017, de 18/05/2017, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 1.797, de 20/05/2017, e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, edição n.º 12.508, de 20/05/2017, ficando suprimido na sua totalidade o item 2 do referido Anexo VI.
3. O Edital Abertura de Concurso n.º 065/2017 e seus Anexos serão consolidados de forma a contemplar as informações constantes deste Ato.
4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
5. Publique-se.

Cascavel, 25 de maio de 2017.

CLETÍRIO FERREIRA FEISTLER
Secretário de Administração

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CIRLENE LIBRELATO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos